



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00405/2018

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA A FILIAR-SE À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

A Câmara Municipal de Uberlândia aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Uberlândia fica autorizada a filiar-se à Associação Brasileira de Câmaras Municipais entidade inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Uberlândia contribuirá com a Associação Brasileira de Câmara Municipais mensal de R\$1.000,00 (mil reais), reajustado anualmente de acordo com os índices oficiais de inflação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da filiação correção à conta de dotação própria, constante do orçamento da Uberlândia.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador

Ver. Wilson Pinheiro
Vereador

Ver

Ver. Michele Bretas
Vereador

Ver. Juliano Modesto
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00405/2018

A Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM é uma instituição fundada no ano de 1999 e defende os interesses do Poder Legislativo Municipal de todo o Brasil, buscando o seu fortalecimento através de ações concretas de crescimento. Já foram várias as conquistas alcançadas pela ABRACAM, destacando-se, dentre elas, a aprovação de recursos financeiros para manutenção das Câmaras Municipais. Trata-se de entidade atuante, em nível municipalista e, em particular, do Poder Legislativo. Desta forma, entendemos que é de extrema valia a filiação da Câmara Municipal a uma associação que represente nacionalmente as Câmaras Municipais, sempre na busca de ações concretas de crescimento. Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas, de maneira devidamente aprovada.

Ver. Alexandre Nogueira
Vereador

Ver. Wilson Pinheiro
Vereador

Ver

Ver. Michele Bretas
Vereador

Ver. Juliano Modesto
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

Projeto de Resolução nº _____/2018

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA A
FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS
MUNICIPAIS - ABRACAM**

A Câmara Municipal de Uberlândia aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º. A Câmara Municipal de Uberlândia fica autorizada a filiar-se à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília/DF.


Art. 2º. A Câmara Municipal de Uberlândia contribuirá com a Associação Brasileira de Câmara Municipais - ABRACAM com o valor mensal de R\$1.000,00 (mil reais), reajustado anualmente de acordo com os índices oficiais de inflação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da filiação correção à conta de dotação própria, constante do orçamento da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

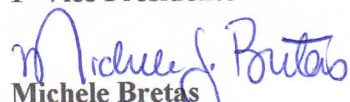
Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de setembro de 2018.


Alexandre Nogueira
Presidente


Ronaldo Alves
2º Vice Presidente


Juliano Modesto
1º Secretário


Wilson Pinheiro
1º Vice Presidente


Michele Bretas
3º Vice Presidente

Jussara Matsuda
2º Secretário



MENSAGEM

A Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM é uma instituição fundada no ano de 1999 especialmente para representar e defender os interesses do Poder Legislativo Municipal de todo o Brasil, buscando o seu fortalecimento através de ações eficazes neste sentido.

Já foram várias as conquistas alcançadas pela ABRACAM, destacando-se, dentre elas, a aprovação da EC n° 25/2001 que garantiu recursos financeiros para manutenção das Câmaras Municipais.


Trata-se de entidade atuante, em contínua labuta pelo interesse municipalista e, em particular, do Poder Legislativo.

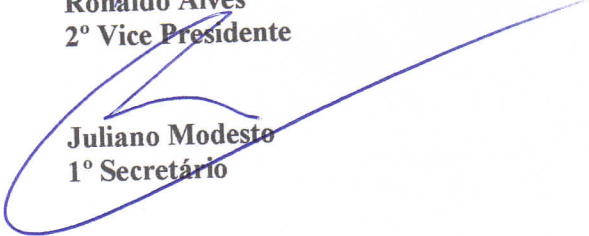
Desta forma, entendemos que é de extrema valia a filiação do Poder Legislativo Municipal a uma associação que represente nacionalmente as Câmaras Municipais, sempre na busca de autonomia municipal através de ações concretas de crescimento.


Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas, de maneira que seja o presente projeto devidamente aprovado.


Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de setembro de 2018.


Alexandre Nogueira
Presidente


Ronaldo Alves
2° Vice Presidente


Juliano Modesto
1° Secretário


Wilson Pinheiro
1° Vice Presidente


Michele Bretas
3° Vice Presidente

Jussara Matsuda
2° Secretário



MEMORANDO INTERNO Nº 040/2018

PARA : Procuradoria Jurídica

Dra. Alice Ribeiro de Sousa

ASSUNTO : Informa Dotação Orçamentária

DATA : 23/08/2018

Prezada Procuradora,

Em resposta ao seu MI nº 044/2018, informamos que o orçamento anual da Câmara Municipal de Uberlândia contempla a despesa com filiação a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, através da Ficha 8883 – 01.122.8004.2.258-3.3.50.41 – Contribuições, cujo saldo atual é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Atenciosamente,

Midian de Souza Silva
Contabilista
Diretora de Contabilidade e Orçamento



Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais

MEMORANDO INTERNO Nº 047/2018

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DATA: 05/09/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao MI nº 125/2018, firmado por Vossa Senhoria, segue com a presente minuta do projeto de resolução a ser apresentado pela Mesa Diretora.

Seguem ainda os documentos que recomendamos sejam anexados ao processo legislativo respectivo.

Atenciosamente,

Alice Ribeiro de Sousa
Procuradora



Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais

MEMORANDO INTERNO Nº 047/2018

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DATA: 05/09/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao MI nº 125/2018, firmado por Vossa Senhoria, segue com a presente minuta do projeto de resolução a ser apresentado pela Mesa Diretora.

Seguem ainda os documentos que recomendamos sejam anexados ao processo legislativo respectivo.

Atenciosamente,

Alice Ribeiro de Sousa
Procuradora

Ofício 125/18

Brasília/DF, 10 de agosto de 2018.

Assunto: Filiação ABRACAM

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos venho à presença do ilustre Presidente, bem como a todos os vereadores, para **solicitar que avalie a possibilidade desta Casa Legislativa se filiar à ABRACAM**. Esta iniciativa contribuirá para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro e a valorização de seus vereadores.

Relato abaixo algumas ações e serviços prestados pela ABRACAM às Câmaras Municipais Filiadas:

1 - Décimo Terceiro e 1/3 de férias para vereadores e demais agentes políticos: Através do trabalho da ABRACAM junto aos ministros, conseguimos aprovar no STF o direito dos vereadores em receber o décimo terceiro subsídio e um terço de férias. Ação julgada no dia 01/02/2017.

2 - Através da ação da ABRACAM conseguimos convencer o Senador Ciro Miranda (PSDB-GO) a arquivar a **PEC 035/2012**, que tinha como objetivo extinguir o subsídio dos vereadores nos Municípios de até 50 mil habitantes e redução da receita destas Câmaras Municipais.

3 - Fundação da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais. Atualmente o Presidente da Frente é o **Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG)**, que por sinal vem desenvolvendo um excelente trabalho na defesa das Câmaras e Vereadores do Brasil.

4 - Consultoria gratuita via internet sobre qualquer assunto de interesse desta Câmara Municipal. A resposta à consulta deve acontecer no máximo até 48 horas. consultoria.abracam@gmail.com.

5 - Carteira de Identificação dos Vereadores é gratuita para todos os parlamentares via site: www.abracambrasil.org.br/identifique-se.

6 - Reforma e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno com os melhores consultores da área. Câmaras Municipais filiadas o preço terá 50% de desconto.

7 - Parceria com a Câmara dos Deputados, objetivando facilitar a implantação de TV Legislativa nas Câmaras Municipais. Este fato significa uma verdadeira revolução, pois a sua Câmara poderá ganhar um canal de TV Digital.

8 - Cursos de Capacitação de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais em parceria com o Instituto APRIMORE. O instituto tem em seus quadros os melhores consultores do Brasil. www.institutoaprimore.com.br.

9 - Implantação de Modelo de Excelência de Gestão para Câmaras Municipais, com preço subsidiado pela ABRACAM.

Brasília – DF

SAS - Setor de Autarquia Sul – Quadra 5-Lote 5- Bloco F

CEP 70.070- 910 - Brasília - DF

Telefax: (61)3322-0499 – Cel. 8111-0460

Site: www.abracambrasil.org.br

E-mail: consultoria.abracam@gmail.com

10 - Ação junto a vários Tribunais de Contas na revogação de súmulas e normativas internas destes Tribunais, que interferiam na autonomia das Câmaras Municipais.

11 - Criação do DOCAM (Diário Oficial Eletrônico das Câmaras Municipais), objetivando a publicação pelas Câmaras de atos oficiais e documentos. (lançamento em março de 2018).

12 – Elaboração de estudo sobre os gastos das Câmaras Municipais, objetivando contrapor ao estudo do SEBRAE e Confederação das Associações Comerciais. (O peso das Câmaras Municipais em relação às despesas dos Municípios Brasileiros é de apenas 2,78%).

Informo também que a ABRACAM está trabalhando para aprovar três propostas de Emenda Constitucional na Câmara dos deputados, a saber:

- **PEC 514/2010**, que tem como objetivo alterar para melhor os percentuais de repasse para as Câmaras Municipais e o limite de gastos com pessoal. (até 30mil hab. 8% - de 30 a 50mil hab. 7,5%). O limite de gasto com pessoal se aprovado, passará para 80% da receita.

- **PEC 468/2010**, que insere inciso IV ao art. 60 da CF, para permitir que 20% das Câmaras Municipais possa ser autor de Proposta de Emenda Constitucional, assim como as Assembleias Legislativas Estaduais.

- **PEC 469/2010**, que insere inciso X ao art. 103 da CF/88, para permitir que 15% das Câmaras Municipais possam propor ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Supremo Tribunal Federal (STF).

Além deste trabalho institucional, a filiação de sua Câmara Municipal a ABRACAM significará o reconhecimento e o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e a valorização do papel do Vereador. **Segue anexo Modelo de Projeto de Resolução de filiação.**

Cordialmente,



Milton Atanzio
Diretor Executivo da Associação Brasileira de Câmaras Municipais
ABRACAM

Exmo. Sr. ^o Alexandre Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Brasília – DF

SAS - Setor de Autarquia Sul – Quadra 5-Lote 5- Bloco F

CEP 70.070- 910 - Brasília - DF

Telefax: (61)3322-0499 – Cel. 8111-0460

Site: www.abracambrasil.org.br

E-mail: consultoria.abracam@gmail.com

ABRACAM

10 de agosto de 2018 12:14

Abpracam Associacao <secretaria.abracam@gmail.com>
Para: presidencia@camarauberlandia.mg.gov.br

Senhor Presidente Alexandre Nogueira,

Boa tarde! A Associação Brasileira de Câmaras Municipais-ABRACAM é uma entidade de representação institucional e tem como finalidade primordial, o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e a busca pela qualificação dos seus vereadores e servidores. Nesses anos de atuação, a ABRACAM obteve inúmeras conquistas em prol do Legislativo Municipal e podemos destacar as seguintes conquistas:

Emenda Constitucional 25/2001 (Emenda AMIN), em que a ABRACAM foi importantíssima na discussão e aprovação do presente que garantiu recursos financeiros para manutenção das Câmaras Municipais e informo ainda aos ilustres vereadores, que através do trabalho de convencimento da ABRACAM, fez com que o Senador Cyro Miranda, retirasse a PEC 035/2012, que tinha como objetivo extinguir o subsídio dos vereadores de Cidades até 50 mil habitantes.

Quando fazemos reivindicações para o poder Legislativo, precisamos demonstrar que as instituições tem força política, e no entender de muitos órgãos, força política significa número de filiados, como a Câmara Municipal de Uberlândia/MG ainda não é filiada, seguem anexos: o Projeto de Resolução juntamente com o ofício para serem analisados. Junte-se a nós! Filie-se a ABRACAM!

Desde já agradecemos pela atenção!

--
(61) 3322.0499 / 3322.0498 / 3322.0049

3 anexos

 FOLDER ABRACAM EMAIL (1) (1).pdf
3692K

 125_18_uberlandia_mg.pdf
400K

 10_08_18_uberlandia_mg.docx
58K

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____ /2018

“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS”.

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Uberlândia/MG fica filiada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°.03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R\$ 1.000,00(milreais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2° - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária, débito em conta ou ordem de pagamento.

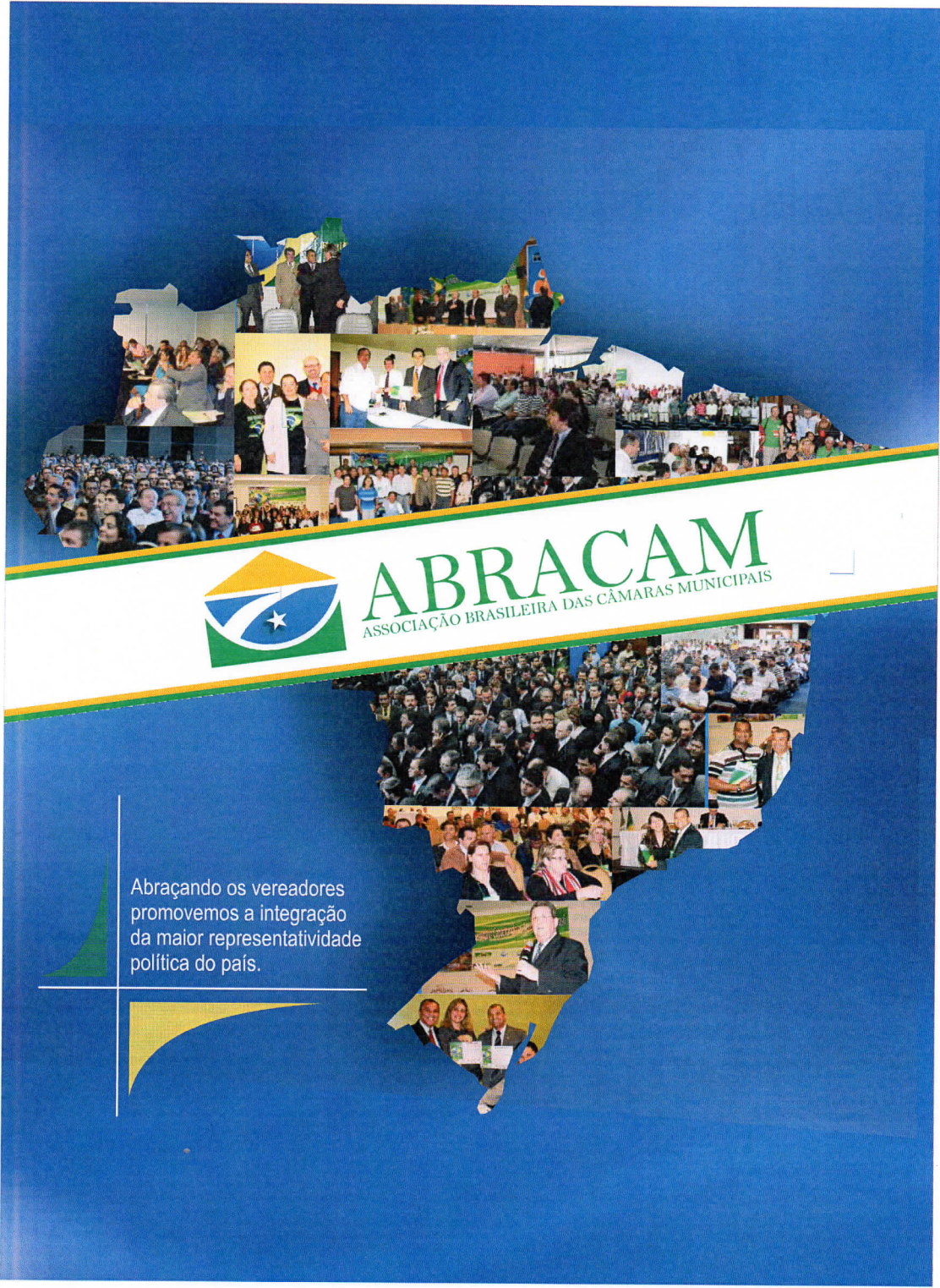
Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia/MG, 10 de agosto de 2018.

Alexandre Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia/MG



ABRACAM

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Abraçando os vereadores promovemos a integração da maior representatividade política do país.



APRESENTAÇÃO

A Associação Brasileira das Câmaras Municipais - ABRACAM foi fundada em 1999, em Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, realizado em Brasília/DF. É uma entidade de representação institucional e tem como finalidade primordial, o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e a busca pela qualificação dos seus vereadores e servidores, como forma de conscientizar os mesmos para uma atividade parlamentar mais eficaz, voltada para a ética, a probidade, a harmonia, a criatividade e a independência do Poder Legislativo

MISSÃO

Congregar as Câmaras Municipais, fortalecendo o poder Legislativo Municipal através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal e representar as Câmaras, de forma institucional, junto aos poderes constituídos do município, Estado e União.

VISÃO

Ser percebida como maior entidade nacional na defesa da autonomia do Legislativo Municipal.

Brasília - DF
S.A.S Quadra 5, Lote 5 Bloco F
Cep: 70.070.910



PRODUTOS E SERVIÇOS

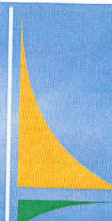
- ✓ Modelo de Excelência de Gestão para Câmaras Municipais: Implantar um modelo de gestão pública moderna e eficiente que resulte no reconhecimento popular e no melhor funcionamento da Câmara;
- ✓ Consultoria Jurídica: Para atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno;
- ✓ Assessoria Jurídica: pareceres específicos nas áreas administrativas, processo legislativo e projetos de leis;
- ✓ TV Legislativa: Representação junto a Câmara dos Deputados para a implantação da TV Legislativa nas Câmaras interessadas;
- ✓ Representação política: juntos aos poderes constituídos da União, Estados e Municípios;
- ✓ Informações: Sobre leis federais e decisões do Supremo Tribunal Federal de interesse dos municípios;
- ✓ Acompanhamento no Congresso Nacional: de matérias de interesse das Câmaras e dos Municípios;
- ✓ Seminários nacionais e estaduais: sobre assuntos específicos e de interesse das Câmaras Municipais;
- ✓ Identidade do vereador: expedição da Carteira de identificação do Vereador;
- ✓ Cursos de capacitação: para vereadores e servidores de Câmaras Municipais;
- ✓ Elaboração de: projetos de leis, códigos, reforma administrativa e outros.

secretaria.abracam@gmail.com

PRINCIPAIS AÇÕES

- ✓ Fundação da Frente Parlamentar Mista (Câmara e Senado) pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores;
- ✓ Parceria com a Câmara dos Deputados para auxiliar as Câmaras Municipais na implantação da TV Legislativa;
- ✓ Ação política junto ao Senado Federal, para rever a decisão da Câmara que previa uma redução drástica na receita das Câmaras Municipais - Emenda Constitucional 058/2009;
- ✓ Fortalecimento da interlocução do poder legislativo municipal junto ao Governo Federal e seus ministérios;
- ✓ Criação da Revista VOX, "A cara e a voz do legislativo municipal";
- ✓ Trabalho junto a alguns Tribunais de Contas para revogação de resoluções e súmulas que prejudicavam as Câmaras Municipais;
- ✓ PEC 468/10: visa permitir que 20% das Câmaras Municipais possa apresentar proposta de PEC no Congresso Nacional (Aprovada pela CCJ);
- ✓ PEC 469/10: visa permitir que 15% das Câmaras Municipais possam apresentar Adin no STF (Aprovada pela CCJ);
- ✓ PEC 514/10: aumentar o percentual de repasse para as Câmaras de Município de até 50 mil habitantes e o limite de despesas com pessoal para todas as câmaras do Brasil (Aprovada pela CCJ);
- ✓ PEC 35/12: visava tirar o subsídio dos vereadores de municípios com menos de 50 mil habitantes. ABRACAM através de um estudo técnico sobre os gastos do legislativo municipal conseguiu convencer o Senador a pedir o arquivamento da PEC.

www.abracambrasil.org.br



OBJETIVOS

(Operacional)

Congregar as Câmaras Municipais;

(Estratégico)

Fortalecer o Poder Legislativo Municipal;

(Tático)

Cumprir com mais eficiência, eficácia e efetividade suas funções constitucionais;

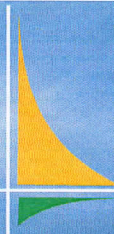
(Político)

Garantir aos cidadãos uma prestação de serviços com excelência;

(Filosófico)

Promover a manutenção do sistema político, onde as ações dos municípios visem sempre o bem comum.

**Filie sua câmara e tenha
representação legítima em Brasília!**





FILIAÇÃO

MODELO

Projeto de Resolução N° ____/2014

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de _____, fica filiada a ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R\$ _____, reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de _____, ____ de _____ de 2014.

Ass. Presidente da Câmara Municipal

Contribuição Mensal das Câmaras Municipais / FILIAÇÃO

I	Até 5.000 habitantes	R\$ 400,00	VII	100.001 a 200.000 hab.	R\$ 750,00
II	5.001 a 15.000 hab.	R\$ 450,00	VIII	200.001 a 300.000 hab.	R\$ 850,00
III	15.001 a 30.000 hab.	R\$ 500,00	IX	300.001 a 500.000 hab.	R\$ 950,00
IV	30.001 a 50.000 hab.	R\$ 550,00	X	500.001 a 1.000.000 hab.	R\$ 1.000,00
V	50.001 a 70.000 hab.	R\$ 600,00	XI	Acima de 1.000.000 hab.	R\$ 1.500,00
VI	70.001 a 100.000 hab.	R\$ 650,00			

Obs.: Poderá ser feita a filiação também por ato do Presidente sem aprovação plenária.

(61) 3322-0498 / 3322-0499 / 8111-0460



Exposição de Motivos:

A ABRACAM foi fundada em 1999 em Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais realizado em Brasília/DF. É uma entidade de representação institucional e tem como finalidade primordial, o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e a busca pela qualificação dos seus vereadores e servidores, como forma de conscientizá-los para uma atividade parlamentar

mais eficaz, voltada para a ética, a probidade, a harmonia, a criatividade e a independência do Poder Legislativo.

A MISSÃO DA ABRACAM é congregar as Câmaras Municipais, fortalecendo o Poder Legislativo Municipal através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal e representar as Câmaras, de forma institucional, juntos aos poderes constituídos da União, Estados e Municípios.

VISÃO DA ABRACAM é ser percebida como a maior entidade nacional na defesa da autonomia do Legislativo Municipal.

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

Operacional: Congregar as Câmaras Municipais

Estratégico: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal

Tático: Cumprir com mais eficiência, eficácia e efetividade suas funções constitucionais;

Político: Garantir aos cidadãos uma prestação de serviços com excelência;

Filosófico: Promover a manutenção do sistema político, onde as ações dos municípios visem sempre o bem comum.

CONQUISTAS E SERVIÇOS

Várias foram as conquistas da ABRACAM, mas, especialmente, destacamos a aprovação da Emenda Constitucional 25/2001 (Emenda AMIN), em que a ABRACAM foi importantíssima na discussão e aprovação da presente que garantiu recursos financeiros para manutenção das Câmaras Municipais.

A ABRACAM, como entidade representativa das Câmaras Municipais do Brasil teve uma participação importantíssima no Senado Federal objetivando amenizar as perdas que poderiam ocorrer caso fosse aprovada a emenda aglutinativa PEC 333/04 oriunda da Câmara dos Deputados.



Outra conquista foi o restabelecimento da autonomia das Câmaras Municipais para fixação do número de vereadores dentro dos limites de faixas populacionais de conformidade com a emenda constitucional 058/2009.

Informo ainda aos ilustres vereadores, que através do trabalho de convencimento da ABRACAM, fez com que o Senador Cyro Miranda, retirasse a PEC 035/2012, que tinha como objetivo extinguir o subsídio dos vereadores de Cidades até 50 mil habitantes.

Através do trabalho da ABRACAM, foi possível a criação da Frente Parlamentar Mista do Congresso Nacional, pelo fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores,

que tem como objetivo valorizar o Legislativo Municipal e fortalecer o canal de comunicação com os vereadores do Brasil.

Atualmente a ABRACAM trabalha pela aprovação de três Propostas de Emendas Constitucionais:

PEC 468/2010, que insere inciso IV ao art.60 da CF, para permitir que 20% das Câmaras Municipais possa ser autor de Proposta de Emenda Constitucional, assim como as Assembleias Legislativas Estaduais;

- **PEC 469/2010**, que insere inciso X ao art.103 da CF/88, para permitir que 15% das Câmaras Municipais possam propor ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Supremo Tribunal Federal (STF).

- **PEC 514-509/2010**, que tem como objetivo estabelecer novos limites de despesas para as Câmaras Municipais, ou seja, retornando ao limite de 8% para Câmaras de até 30 mil habitantes e, de 30 a 50 mil habitantes 7,5%, e também o limite do gasto com pessoal de 70 para 80% .

SERVIÇOS PRESTADOS

Assessoria e Consultoria gratuita para Câmaras Municipais filiadas, nas áreas jurídica e legislativa, através de pareceres, informações, orientações e estudos técnicos.

Emissão gratuita da Carteira Nacional de Identificação do Vereador.

Publicação gratuita de matérias jornalísticas de interesse das Câmaras na Revista VOX, de propriedade da ABRACAM.

Realização de cursos de qualificação e aprimoramento para vereadores e servidores com descontos especiais para Câmaras filiadas.

Consultoria e assessoria para atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno, com descontos especiais para câmaras filiadas.



Consultoria e assessoria para implantação de Modelo de Excelência em Gestão com descontos especiais para câmaras filiadas.

Representação institucional das Câmaras Municipais junto ao Congresso Nacional e Governo Federal, no acompanhamento das ações de interesse dos Municípios.

A ABRACAM, é parceira das entidades de Prefeitos (ABM, CNM, FNP), na busca pela ampliação da autonomia municipal através de ações concretas de crescimento da receita dos municípios brasileiros.

Importante salientar que os prefeitos brasileiros estão organizados através das suas associações regionais, estaduais e nacionais. Desta forma torna-se necessário que a ABRACAM ocupe também seu espaço na defesa da instituição Câmara Municipal, fortalecendo o Legislativo Municipal, valorizando o vereador, que sem sombra de dúvidas, representa a base da pirâmide política da Nação Brasileira.

Assim sendo peço o apoio dos colegas Vereadores para aprovarem a presente Resolução.

Alexandre Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia/MG